



Prefeitura
CAJATI

Memorando 14- 8.276/2025

1Doc

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 17:03:36

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SESP-CMV

Aquisição de serviços de manutenção mecânica e elétrica para os veículos da frota municipal

Prezado [Leandro de Moraes - SEADM-DESUP](#);

Segue TR atualizado conforme solicitado

Att;

—

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

Anexos:

TR_manutencao_horas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção de veículos da frota municipal do município de Cajati-SP através de horas de serviço conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
001	VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS A GASOLINA) Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva	h/H	638
002	VEÍCULOS MÉDIOS (VANS CONVENCIONAIS E AMBULANCIAS; CAMINHONETES; CAMINHAO PEQUENO PORTE; FURGÃO) Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva	h/H	742
003	VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO: CAÇAMBA / CARROCERIA/ MUNCK / BAU; ONIBUS E MICRO ONIBUS) Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva	h/H	700
004	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATORES; PÁ CARREGADEIRAS; ROLOS COMPACTADORES; MOTONIVELADORAS; ESCAVADEIRAS; RETROESCAVADEIRAS E CARRETA PRANCHA) Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva	h/H	600
005	SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE AUTO: Serviço elétrico e eletrônico de diagnóstico de defeitos; reparar ou substituir peças e componentes; modificar, construir ou reconstruir sistema elétrico (serviços de caráter preventivo e corretivo) de veículos leves.	h/H	560
006	SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE AUTO: Serviço elétrico e eletrônico de diagnóstico de defeitos; reparar ou substituir peças e componentes; modificar, construir ou reconstruir sistema elétrico (serviços de caráter preventivo e corretivo) de veículos médios.	h/H	636
007	SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE AUTO: Serviço elétrico e eletrônico de diagnóstico de defeitos; reparar ou substituir peças e componentes; modificar, construir ou reconstruir sistema elétrico (serviços de caráter preventivo e corretivo) de veículos pesados.	h/H	552
008	SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE AUTO: Serviço elétrico e eletrônico de diagnóstico de defeitos; reparar ou substituir peças e componentes; modificar, construir ou reconstruir sistema elétrico (serviços de caráter preventivo e corretivo) de máquinas e equipamentos de terraplanagem e agrícola.	h/H	525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Não foram encontrados descritivos que atendem as características do serviço na planilha CATSERV do governo federal

O sistema de registro de preço terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa devidamente aprovada pelo gestor do contrato conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Relação de compra anual por veículos.

DEPARTAMENTOS	VEÍCULOS	PLACAS	Categoria
Administração	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FVS 3H25	Veículo leve
Administração	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	GIZ 3I52	Veículo leve
Administração	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	GEH 4J71	Veículo leve
Administração	renault master 2.3 bau 2018/2019	GHO 6367	Veículo médio
Administração	chevrolet spin 1.8 AT premier 2022/2023	BXE 5G05	Veículo leve
Administração	chevrolet spin 1.8 AT LT 2022/2023	BSX 5C73	Veículo leve
Desenvolvimento Econômico	vw amarok SE 2.0 4x4 2013/2014	FSG 8060	Veículo médio
Desenvolvimento Econômico	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FJU 2E63	Veículo leve
Tiro de Guerra	vw gol CITY 1.6 2014/2015	FST 6213	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	renault duster oroch express 1.6 2019/2020	BSX 2678	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	chevrolet spin 1.8 AT premier 2022/2023	FEY 9D72	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	EVA 9767	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	GDI 0B27	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	CUM 4G26	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FVQ 3C52	Veículo leve
Desenvolvimento e Assist. Social	Renault Master 2.3 L2H2 2020/2021	FCF 2H83	Veículo médio
Desenvolvimento e Assist. Social	iveco daily 45/170 2022/2023	GAF 2A71	Veículo médio
Desenvolvimento e Assist. Social	hilux		Veículo médio
Conselho tutelar	chevrolet spin LT 1.8 AT 2022/2023	GIR 5B21	Veículo leve
Educação	fiat toro freedom 2022/2022	RPD 8H60	Veículo leve
Educação	ford ranger 2.2 4X4 xls 2019/2019	BJV 7153	Veículo médio
Educação	vw saveiro CS 1.6 2015/2015	FXE 1739	Veículo leve
Educação	fiat fiorino furgão 1.4 2016/2016	GAK 8E35	Veículo leve
Educação	peugeot boxer F350LH 2015/2016 (furgão)	FZH 1635	Veículo médio
Educação	iveco DAILY 45S17 minibus 2015/2016	GCF 1757	Veículo médio
Educação	micro volare W8 2009/2010	EGI 4269	Veículo pesado
Educação	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023	FIV 0H54	Veículo médio
Educação	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023	FIF 7F21	Veículo médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Educação	micro onibus mb LO 916 2022/2023	FWY 6C33	Veículo pesado
Educação	Sprinter		Veículo médio
Cultura	fiat strada WORKING 1.4 2015/2016	FTX 4023	Veículo leve
	Hilux 2025		Veículo médio
Esportes	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	DSS 2E61	Veículo leve
Esportes	chevrolet spin LTZ 1.8 2018/2019	CUU 1393	Veículo leve
Esportes	carreta aberta reboque rebocar 2015/2015	FEE 6662	Veículo leve
Esporte	onibus vw 17.230 COMIL/SVELTO 2010/2011	EGI 4286	Veículo pesado
Fiscalização e tributação	vw gol 1.6 2019/2019	BZF 7017	Veículo leve
Gabinete	toyota corolla ALTIS flex 2.0 2015/2016	FYQ 5273	Veículo leve
Gabinete	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	DCU 8A26	Veículo leve
Gabinete	fiat toro ultra AT9 4X4 2022/2022	FPB 4G41	Veículo leve
Gabinete	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	EJQ 5B24	Veículo leve
Gabinete	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	EXJ 6E85	Veículo leve
Defesa civil	MITSUBISHI I200 triton GLS 2.4 2021/2022	FFI 0B96	Veículo leve
Defesa civil	nissan frontier 2.3 ATAK AT 2020/2021	FVS 6D45	Veículo leve
Planejamento Urbano	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	EHD 9J24	Veículo leve
Planejamento Urbano	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	BZG 9D76	Veículo leve
Planejamento Urbano	renault duster orch express 1.6 2020/2021	BQP 2B69	Veículo leve
Planejamento Urbano	vw gol city 1.6 2014/2015	FQG 7351	Veículo leve
Saúde	renault kwid zen 1.0 2018/2019	FWR 8543	Veículo leve
Saúde	fiat mobi like 1.0 2017/2017	GHG 3736	Veículo leve
Saúde	fiat mobi like 1.0 2017/2017	GKB 1354	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin 1.8 AT premier 2022/2023	BYY 3163	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin 1.8 AT premier 2022/2023	FCH 3D75	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin 1.8 AT premier 2022/2023	FWL 0J81	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin LT 1.8 AT 2022/2023	GAP 6J93	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin LT 1.8 AT 2022/2023	ELY 5F65	Veículo leve
Saúde	chevrolet spin LT 1.8 AT 2022/2023	CUF 3C66	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	BVT 9C11	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FZR 1C24	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FQM 0J63	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	EHU 6F15	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FOC 8G52	Veículo leve
Saúde	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FCU 6I27	Veículo leve
Saúde	Renault Master amb. L2H2 2.3 2016/2017	GBC 2096	Veículo médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Saúde	Renault Master amb. L2H2 2.3 2017/2018	GFT 7022	Veículo médio
Saúde	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	DTD 6665	Veículo médio
Saúde	Renault Master amb. L1H1 2.3 2018/2019	ELB 5457	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	EWA 7378	Veículo médio
Saúde	Renault Master amb L2H2 2.3 2018/2019	EYJ 6811	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2018/2019	EXX 6750	Veículo médio
Saúde	Renault Master L1H1 2.3 2019/2020	FWH 5J25	Veículo médio
Saúde	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	FPV 6G36	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2022/2023	FRW 8E31	Veículo médio
Saúde	Renault Master L2H2 2.3 2022/2023	FGA 7C93	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2024/2025	SVU 0H18	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2024/2025	SWS 8C28	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2024/2025	SVI 0C58	Veículo médio
Saúde	Renault Master L3H2 2.3 2024/2025	SWK 6J86	Veículo médio
Serviços Municipais	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	GBB 2035	Veículo leve
Serviços Municipais	vw saveiro CD CROSS 1.6 MA 2015/2016	GAI 8873	Veículo leve
Serviços Municipais	ford ranger 2.2 4X4 xls 2018/2019	DKH 2303	Veículo médio
Serviços Municipais	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	GAI 8A41	Veículo leve
Serviços Municipais	fiat toro freedom AT9 4X4 2022/2022	FYH 5B12	Veículo leve
Serviços Municipais	fiat strada WORKING 1.4 2015/2016	FPJ 4966	Veículo leve
Serviços Municipais	fiat strada WORKING 1.4 2015/2016	FSD 7884	Veículo leve
Serviços Municipais	iveco daily 35S14 HDCS 2015/2015	FVW 4782	Veículo leve
Serviços Municipais	ford cargo 712 bau 2009/2010	EGI 4262	Veículo pesado
Serviços Municipais	hyundai HD-80 2021/2022	EST 6I41	Veículo pesado
Serviços Municipais	mb atego 1419 bau 2021/2021	ERD 0I95	Veículo pesado
Serviços Municipais	mb atego 1719 2020/2020	DYD 5J17	Veículo pesado
Serviços Municipais	ford cargo 2629 6x4 2013/2013	EHE 5461	Veículo pesado
Serviços Municipais	vw 24.260 6x2 2022/2023	EQE 1C54	Veículo pesado
Serviços Municipais	vw 17.190 4x2 2022/2023	DQL 9G75	Veículo pesado
Serviços Municipais	Volvo VM 270 4x2 2022/2022	GEU 8D13	Veículo pesado
Serviços Municipais	Volvo VM 270 4x2 2022/2022	GJM 5H46	Veículo pesado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Serviços Municipais	ford cargo 2629 6x4 2018/2019	FMC 9246	Veículo pesado
Serviços Municipais	ford cargo 2423 6x2 plataforma/munck 2014/2015	FYB 4916	Veículo pesado
Serviços Municipais	ford cargo 2629 6x4 2014/2014	FRK 6471	Veículo pesado
Serviços Municipais	MB atego 2730 6X4 2022/2022	ruk 6e40	Veículo pesado
Serviços Municipais	MB atego 2730 6X4 2022/2022	ruk 5c80	Veículo pesado
Serviços Municipais	MB atego 2730 6X4 2022/2022	ruy 2j23	Veículo pesado
Serviços Municipais	Volvo VM 330 4X2 2022/2022	crx 3f46	Veículo pesado
Serviços Municipais	Reboque basc. librelato 2010/2010	EGI 4280	Veículo pesado
Serviços Municipais	reboque prancha librelato 2010/2010	EGI 4281	Veículo pesado
Serviços Municipais	retroescavadeira jcb 3CX 4X4 2020 serie 2910534		Maquina
Serviços Municipais	motoniveladora xvmg 1803BR 2022		Maquina
Serviços Municipais	motoniveladora xvmg 1803BR 2022		Maquina
Serviços Municipais	motoniveladora xvmg 1803BR 2022		Maquina
Serviços Municipais	rolo compactador XCMG XS123PDBR 2021		Maquina
Serviços Municipais	pá carregadeira new holland W130ZB 2009		Maquina
Serviços Municipais	pá carregadeira EOUGEM OJ630 2015		Maquina
Serviços Municipais	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2024		Maquina
Serviços Municipais	retroescavadeira XCMG XC 870BR - I 2022		Maquina
Serviços Municipais	pa carregadeira new holland W130B 2024		Maquina

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A frota municipal de Cajati conta atualmente com aproximadamente 130 equipamentos que necessitam de manutenções preventivas periódicas, bem como corretivas em determinadas situações, a fim de garantir que estejam sempre em boas condições de uso.

Atualmente, contamos com um contrato de gerenciamento de manutenção da frota, no qual uma empresa terceirizada é responsável por apresentar três orçamentos para cada serviço, sendo escolhido aquele mais vantajoso para o município. No entanto, durante a execução desse contrato, observamos que os valores apresentados são significativamente superior aos praticados na região, resultando em serviços orçados acima dos valores que poderiam ser aplicados em contratos firmados diretamente pelo município.

Esse contrato já foi alvo de algumas notificações quanto aos valores apresentados, contudo, não houve uma solução efetiva para a situação.

Diante do exposto, entendemos que a celebração de um contrato de manutenção por hora técnica poderá ser mais vantajosa ao município, uma vez que o valor da hora será fixo, garantindo maior previsibilidade e economicidade na execução dos serviços.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Cajati/SP, composta por aproximadamente 130 veículos e equipamentos, por meio de empresa especializada, com cobrança por hora técnica de trabalho.

A solução proposta visa substituir o atual modelo de gerenciamento terceirizado por uma contratação direta da empresa executora, com o objetivo de reduzir custos, garantir maior controle e transparência, e melhorar a qualidade e agilidade dos serviços prestados. A empresa contratada será responsável pela realização dos serviços de manutenção em local definido pela administração (garagem municipal), podendo, em casos específicos e previamente autorizados, realizá-los em sua própria oficina.

A execução será regida por um contrato com valores fixos de hora técnica, discriminados conforme especialidade (mecânica, elétrica, lanternagem, etc.), com previsão de:

- Garantia mínima dos serviços;
- Apresentação de orçamentos com detalhamento técnico e quantitativo;
- Utilização de peças fornecidas pela administração municipal;
- Registro de todas as intervenções por meio de ordens de serviço;
- Cumprimento de prazos de execução previamente estabelecidos;
- Atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

A adoção desse modelo permite que o município mantenha controle direto sobre os custos e a qualidade dos serviços, eliminando sobre preços identificados em contratos anteriores, otimizando recursos públicos e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da população.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa terá que ter instalações num raio de 30 quilômetros do município afim de manter o comprimento dos prazos estabelecidos
- Serviços realizados: garantia mínima de 03 (três) meses.
- Ocorrendo defeito ou imperfeição no veículo oriundo dos serviços realizados, durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá imediatamente proceder com o reparo necessário, tendo um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para devolução do veículo, a contar a partir do momento da comunicação realizada pela contratante, este prazo poderá ser reavaliado pela contratante, se houver apresentação de justificativa e aceitação da contratante, este retrabalho quando ocorrer, NÃO haverá qualquer ônus para a Contratante.
- Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo pré-estabelecidos, contados a partir da data do recebimento do pedido de compra, emitido pelo setor de compras:
- Prazo máximo pré-estabelecido para realização dos serviços/intervenção: 02 dias uteis.
- O prazo a que se refere acima, poderá ser prorrogado uma vez, por período pré-estabelecido entre as partes (contratante e contratada), mediante solicitação fundamentada e entregue ao gestor do contrato designado para acompanhamento do processo/contrato antes do vencimento do prazo pré-estabelecido.
- No caso da necessidade de utilização de peças, o prazo começará a contar a partir da data da entrega das mesmas pela contratante a contratada.
- Ao ser solicitado pela contratante para a realização de avaliação em qualquer uma das especialidades descrita, à contratada deverá fornecer um orçamento detalhado, apontando os serviços a serem realizados, a quantidade de horas/ Homem a ser utilizadas, bem como os custos parcial e total da intervenção.
- Quando da necessidade de utilização de peças verificado no ato da avaliação, a contratada deverá fornecer as especificações detalhada, contendo todas as informações necessárias (nome, código ou part number e quantidade), as quais serão de fornecimento pela contratante.
- A Contratante poderá aceitar ou recusar o orçamento fornecido pela contratada, ou ainda solicitar revisão deste quando entender ser necessário.





- A contratada deverá se comprometer a executar os serviços previamente aprovados de acordo.
- As peças e ou componentes fornecidos pela contratante deverão ser utilizadas na realização dos serviços para a qual foram solicitadas, quando não utilizadas, estes deverão ser devolvidas a contratante, bem como as peças substituídas.
- O recebimento e aceitação dos serviços executados pela contratada deverão ser documentados na própria Ordem de Serviço, a qual ficará com uma cópia e enviará outra cópia para a contratante, para controle e habilitação do pagamento.
- O recebimento do veículo, pela contratante, após a realização dos serviços previamente aprovados, não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos serviços realizados pelo gestor do contrato.
- A empresa contratada deverá dispor de atendimento 6 dias da semana, com no mínimo 8 horas de funcionamento, para atendimento das demandas.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na aquisição e entrega dos livros especificados, conforme os seguintes procedimentos e responsabilidades:

- Formalização da contratação: após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado contrato ou emitida ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.
- Emissão do pedido de compra: o Departamento de Suprimentos encaminhará o pedido à contratada, iniciando o prazo de entrega.
- Responsabilidade da contratada: caberá à contratada o cumprimento integral das condições de fornecimento, bem como a substituição, às suas expensas, dos itens rejeitados.
- Os serviços de manutenção serão realizados na garagem municipal ou nas suas dependências, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.
- Havendo necessidade de deslocamento dos veículos, máquinas ou equipamentos pesados, para realização de serviços na oficina da contratada ou qualquer outro local por ela indicada, motivado por impossibilidade de realizá-los nas dependências da contratante, tais deslocamentos ou remoção, serão de responsabilidade da contratante até 10 km, acima disso será de responsabilidade da contratada em caminhão próprio para transporte de automóveis (guincho).
- Todos os serviços executados deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses contra falhas decorrentes de má execução.
- O prazo máximo para o primeiro atendimento dos serviços será de até 2 dias úteis após a emissão da autorização de serviço ou pedido de compra. Este prazo se justifica pela natureza emergencial dos reparos, que impactam diretamente na operacionalização da frota
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- Recebimento provisório e definitivo: o recebimento será efetuado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 — provisório, para verificação de conformidade, e definitivo, após validação dos itens entregues.
- Encargos e tributos: todos os custos com transporte, frete, tributos, taxas e encargos trabalhistas são de inteira responsabilidade da contratada.
- Poderão ser retirados veículos que forem retirados da frota municipal através de leilão e também incluídos novos veículos que forem incorporados a frota municipal durante a vigência do contrato com comunicação previa a empresa.





- Os serviços de manutenção serão realizados na garagem municipal ou nas suas dependências, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP.
- Havendo necessidade de deslocamento dos veículos, máquinas ou equipamentos pesados, para realização de serviços na oficina da contratada ou qualquer outro local por ela indicada, motivado por impossibilidade de realizá-los nas dependências da contratante, tais deslocamentos ou remoção, serão de responsabilidade da contratante até 10 km, acima disso será de responsabilidade da contratada em caminhão próprio para transporte de automóveis (guincho).
- Todos os serviços executados deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses contra falhas decorrentes de má execução.
- O prazo máximo para o primeiro atendimento dos serviços será de até 2 dias úteis após a emissão da autorização de serviço ou pedido de compra. Este prazo se justifica pela natureza emergencial dos reparos, que impactam diretamente na operacionalização da frota
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual ocorrerão conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual (MGI, 2025), observando-se as seguintes definições e procedimentos:

- Gestor do Contrato: será designado por portaria da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pela coordenação da execução contratual, análise das ocorrências registradas pelos fiscais, instrução de processos relativos a pagamento, sanções, prorrogações e alterações contratuais.
- Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar tecnicamente a execução do objeto, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações e condições contratuais.
- Atribuições principais da fiscalização:
 - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 - Determinar correções e substituições de materiais, quando necessário;
 - Emitir termo de recebimento provisório e definitivo;
 - Verificar documentação fiscal e comprovação de regularidade da contratada;
 - Comunicar formalmente o gestor sobre situações que demandem decisão superior.
- Forma de comunicação: a comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá por meio do gestor do contrato e do preposto formalmente indicado pela empresa.
- Registro e controle: toda a documentação referente à execução, recebimento, ocorrências, pagamentos e comunicações deverá ser arquivada no processo contratual, conforme orientações do Manual Operacional.
- Avaliação e melhoria contínua: os registros e relatórios de gestão e fiscalização subsidiarão os futuros estudos técnicos preliminares e aprimoramentos nos modelos de contratação.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

- A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento sera realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Julgamento pelo Menor Preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Valor estimado com base em orçamento apresentado de R\$ 1.502.181,00 de fornecedor da região

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14 - GABINETE DO PREFEITO

- 02.14.01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.153.0002.2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TIRO DE GUERRA
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.14.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 08.244.0002.2006 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.14.03 - DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
- 06.182.0002.2148 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.14.04 - CONTROLE INTERNO
- 04.124.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 02.14.05 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL
- 08.243.0033.2095 - CONSELHO TUTELAR DE CAJATI
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 02.15.01 - DEPTO. DE POLÍTICAS INSTIT. E DESENVOLV. ECONÔMICO
- 04.122.0008.2149 - MANUT. SECRETARIA DE GOV. E DESENV. ECONÔMICO
- 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.153.0036.2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0004.2154 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, ABAST. E BENS PATRIMONIAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.17.02 - DEPARTAMENTO ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

04.122.0004.2155 - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0004.2157 - DIVISÃO GESTÃO ADM. E PROCESSUAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19.126.0004.2160 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.19.04 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SAÚDE

10.302.0012.2170 - DIVISÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E FROTAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.21.01 - DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12.122.0009.2172 - MANTU. DEPTO. ADM. FIN. E CONV.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.21.03 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0009.2173 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.21.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0009.2174 - GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.22.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

13.392.0010.2156 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02.23.01 - DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, IND. E DE LAZER

27.812.0011.2180 - MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

02.24.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

15.451.0007.2181 - GESTÃO ADM. DE ENG., PROJETOS E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPTO. DE LOG., OPER. LIMP. E MANUT.

15.451.0006.2184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.0006.1012 - GESTÃO DA COLETA DE LIXO

26.782.0006.2185 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FROTA E OFICINA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.26.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2187 - MANTUENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMIO AMBIENTE

18.541.0008.2110 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.27 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.27.01 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0013.2235 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

02.18.02 - DEPTO. DE FISCAL. TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

04.129.0014.2161 - MANUT. DO DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC9A-9F3B-7DFD-5808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 21/10/2025 07:43:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC9A-9F3B-7DFD-5808>